



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROJETO DE LEI N° 042/2004.

Estabelece os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Guanhães/MG, para a Legislatura 2005/2008.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 29, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, fica estabelecido o valor do subsídio a ser pago para o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Guanhães, para a legislatura 2005/2008, nos seguintes valores:

- Prefeito: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- Vice-prefeito: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Secretários: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Os ocupantes dos respectivos cargos somente farão jus ao recebimento dos subsídios estabelecidos no artigo 1º, caso estejam de acordo com as demais disposições do mencionado artigo 29 da Constituição da República, de acordo com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas limitadoras de gastos do Poder Legislativo.

Art. 3º - Os subsídios estabelecidos no artigo 1º, serão revistos anualmente, por norma específica, que terá por objeto a recomposição do seu valor monetário, bem como, sua eventual revisão, sempre na mesma ocasião e percentual que houver reajuste nos vencimentos ou salários dos servidores públicos.

Art. 4º - Consideram-se recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, as dotações consignadas no Orçamento do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2005, e seus subseqüentes respectivos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães, 20 de setembro de 2004.

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas
Sala das Sessões 20/09/04

Mesa Diretora da Câmara Municipal

PRESIDENTE

APROVADO

03/10/2004

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 20/09/04

PRESIDENTE

A Comissão de:

Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões 20/09/04

PRESIDENTE

Aprovado em 3º e 2º discussão
Sala das sessões 03 / 30 / 2004

PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 04 / 10 / 2004

PRESIDENTE



PARECER DA COMISSÃO DE

Serviços Públicos Municipais

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 42 / 2004

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 01 de outubro de 2004

APROVADO

01 / 10 / 2004

Ray

Demétrio de Miranda Júnior

PRESIDENTE

Maria Edna Godinho Salles

MEMBRO EFETIVO

PARECER DA COMISSÃO DE

Veículos, Justiça, Reclamações

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 42 / 2004

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 01 de outubro de 2004

Delvanei

PRESIDENTE

Maurício

MEMBRO EFETIVO

Barbosa

MEMBRO EFETIVO

Sou contra
Eduardo Alvaranga
Edelvanei
Márcio Oliveira

PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças, O. J. Contas

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 42 / 2004

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 01 de outubro de 2004

Maria de Lurdes

PRESIDENTE

Desidério

MEMBRO EFETIVO

Lázario Alves Lima

MEMBRO EFETIVO